



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

## Atos Administrativos

ANO XIV - Edição Nº 418

BAHIA - 16 de Janeiro de 2026 - Sexta-feira

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026*
- *EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026*

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 002/2026.

**OBJETO:** Prestação de serviços artísticos profissionais, consistentes na realização de apresentação musical ao vivo da banda EDMILSON BATISTA, a ser realizada durante as festividades oficiais da Festa de Janeirão 2026, na comunidade de Arraial, evento tradicionalmente promovido pelo Poder Público Municipal, com vistas à promoção da integração comunitária, à valorização das manifestações culturais e ao fortalecimento da cultura local.

DATA	DURAÇÃO	ATRAÇÃO	LOCAL
17/01/2026	01h30min	Banda: Edmilson Batista	Comunidade de Arraial

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Nesse contexto, a presente contratação, enquadra-se perfeitamente na hipótese legal, uma vez que se trata de atração artística de caráter singular, cuja escolha recai sobre a notoriedade do artista e sua aceitação pelo público, configurando inviabilidade de competição e assegurando a legitimidade da contratação por inexigibilidade.

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A contratação da Banda EDMILSON BATISTA para a realização de apresentação musical ao vivo no âmbito das festividades oficiais da Festa de Janeirão 2026, na comunidade de Arraial, revela-se necessária e estratégica para o êxito do evento, por se tratar de atração artística de reconhecido apelo popular, com capacidade de mobilizar expressivo público e conferir maior visibilidade às ações culturais promovidas pelo Município. A participação da Banda Edmilson Batista contribui diretamente para a valorização e o fortalecimento das manifestações culturais locais, promovendo a integração comunitária e estimulando o lazer da população, além de fomentar o turismo, o comércio e a economia criativa, gerando impactos positivos de natureza social, cultural e econômica. Ademais, a escolha de atração artística consagrada e amplamente aceita pelo público assegura a relevância, a qualidade e a atratividade da programação da Festa de Janeirão 2026, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração Municipal de promover eventos culturais de impacto,

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

alinhados às políticas públicas de incentivo à cultura, à tradição popular e ao lazer da comunidade.

**CONTRATADA:** THV SHOWS LTDA

**CNPJ:** 63.077.020/0001-80

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (um) mês

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, a ser quitada no ato da assinatura do contrato, como adiantamento para viabilizar a realização da apresentação. A segunda parcela, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes, será paga após a efetiva realização do show, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do cumprimento integral das obrigações contratuais, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

**ANÁLISE DE MERCADO:** Por se tratar de serviço artístico, não há possibilidade de competição objetiva, uma vez que cada artista possui identidade, estilo e público próprios. A escolha da Banda Edmilson Batista decorre de sua notoriedade, ampla aceitação popular e compatibilidade com o perfil da Festa de Janeirão 2026, caracterizando a inviabilidade de competição e justificando a contratação por inexigibilidade de licitação.

**PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:** Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e cumprimento dos resultados esperados.

**CONSIDERAÇÕES:** A presente contratação foi precedida de justificativa técnica fundamentada e parecer jurídico favorável, os quais atestaram, de forma convergente, a necessidade, a conveniência e a pertinência da contratação direta, bem como a regularidade e a conformidade do procedimento com os princípios constitucionais e as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, que regem a atuação da Administração Pública.

Diante do exposto, **ratifico e autorizo a inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta da Banda **Edmilson Batista**, por meio da empresa **THV SHOWS LTDA**, visando à realização de apresentação musical ao vivo no âmbito das festividades oficiais da Festa de Janeirão 2026, na comunidade de Arraial.

Determino, ainda, o regular prosseguimento das etapas subsequentes, com a devida formalização do instrumento contratual e a publicação dos atos no Diário Oficial do

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Município, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e demais princípios que regem a Administração Pública.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 15 de janeiro de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

### EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

**CONTRATANTE:** O município de Oliveira dos Brejinhos, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, com sede administrativa na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos – BA.

**CONTRATADA:** THV SHOWS LTDA, CNPJ sob o nº 63.077.020/0001-80.

**OBJETO:** Prestação de serviços artísticos profissionais, consistentes na realização de apresentação musical ao vivo da banda EDMILSON BATISTA, a ser realizada durante as festividades oficiais da Festa de Janeirão 2026, na comunidade de Arraial, evento tradicionalmente promovido pelo Poder Público Municipal, com vistas à promoção da integração comunitária, à valorização das manifestações culturais e ao fortalecimento da cultura local.

DATA	DURAÇÃO	ATRAÇÃO	LOCAL
17/01/2026	01h30min	Banda: Edmilson Batista	Comunidade de Arraial

**VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte e dois mil reais). O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no ato da assinatura do contrato, e os 50% (cinquenta por cento) restantes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), após a realização da apresentação, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e atesto do cumprimento integral das obrigações contratuais, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2047	3.3.9.0.39.0.0	1500

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 01 (um) mês, com início em 16 de janeiro de 2026 e término em 16 de fevereiro de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Considerando a natureza singular da atividade artística e a notoriedade do profissional, resta configurada a inviabilidade de competição, o que legitima a adoção do procedimento

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

de inexigibilidade, em plena conformidade com os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público que regem a Administração.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A escolha do fornecedor justifica-se pelo fato de deter a representação exclusiva do artista contratado, condição indispensável para a formalização do ajuste e para a efetiva realização da apresentação artística pretendida. Considerando a inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto e da consagração do profissional junto ao público, a contratação direta junto ao representante exclusivo revela-se a única medida juridicamente possível e adequada, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público a ser atendido.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, que acompanharão a execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos resultados esperados.

**PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:** Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Este extrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 16 de janeiro de 2026.

---

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)